



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Transenergia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.553.895/0001-45, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.6.2009.

ANEXO I

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, compostos por: I - Instalações de Transmissão de Rede Básica: a) Linha de Transmissão Chapadão - Jataí, em 230 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 128 km; b) Linha de Transmissão Barra dos Coqueiros - Quirinópolis, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 50 km; c) Linha de Transmissão Palmeiras - Edéia, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 60 km; d) Subestação Jataí, em 230 kV; e) Subestação Quirinópolis, em 230 kV; f) Subestação Edéia, em 230 kV; e g) Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, Módulos Gerais, Reatores de Linha, Instalações Vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; II - Instalações de Interesse Exclusivo da Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG: a) Linha de Transmissão Jataí - Mineiros, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 65 km; b) Linha de Transmissão Mineiros - Morro Vermelho, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 60 km; c) dois Transformadores Elevadores 138/230 kV, 225 MVA e suas respectivas conexões na Subestação Jataí; d) Transformador Elevador 138/230 kV, 225 MVA e suas respectivas conexões na Subestação Quirinópolis; e) Transformador Elevador 138/230 kV, 150 MVA e suas respectivas conexões na Subestação Edéia; f) Subestação Jataí, em 138 kV;
-----------------	---

	<p>g) Subestação Mineiros, em 138 kV;</p> <p>h) Subestação Morro Vermelho, em 138 kV;</p> <p>i) Subestação Quirinópolis, em 138 kV;</p> <p>j) Subestação Edéia, em 138 kV; e</p> <p>k) Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, Módulos Gerais, Reatores de Barra, Instalações Vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>III - Instalações de Interesse Exclusivo e de Caráter Individual das Centrais de Geração - IEG:</p> <p>a) Linha de Transmissão Jataí - UTE Jataí, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 51 km;</p> <p>b) Linha de Transmissão Jataí - UTE Perolândia, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 40 km;</p> <p>c) Linha de Transmissão Mineiros - UTE Água Emendada, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 24 km;</p> <p>d) Linha de Transmissão Morro Vermelho - UTE Alto Taquari, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 31 km;</p> <p>e) Entrada de Linha para Conexão da UTE Morro Vermelho à Subestação Morro Vermelho;</p> <p>f) Linha de Transmissão Quirinópolis - UTE Quirinópolis, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 38 km;</p> <p>g) Linha de Transmissão Quirinópolis - UTE Boa Vista, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 18 km;</p> <p>h) Linha de Transmissão Edéia - UTE Tropical Bioenergia I, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 49 km;</p> <p>i) Linha de Transmissão Edéia - UTE Tropical Bioenergia II, em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 21 km; e</p> <p>j) Entradas de Linha, Instalações Vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p>
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 18 de março de 2009 e Contrato de Concessão nº 009/2009, de 23 de abril de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Transenergia Renovável S.A.
CNPJ	10.553.895/0001-45.
Localização Enquadramento	Municípios de Chapadão do Céu, Jataí, Perolândia, Mineiros, Portelândia, Cachoeira Alta, Quirinópolis, Palmeiras, Indiara e Edéia, no Estado de Goiás, de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul, e de Alto do Taquari, no Estado do Mato Grosso. Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002893/2009-60 e MME nº 48000.001087/2009-13.